



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 4.660, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Altera o disposto no artigo 2º do Decreto nº 4.569, de 28 de janeiro de 2.016, e, dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O disposto no artigo 2º do Decreto nº 4.569, de 28 de janeiro de 2.016, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - ...

...

V – 31 de Outubro – em virtude da comemoração do dia do funcionário público;

...

VII - 01 de novembro – em virtude do feriado de finados.”

Artigo 2º - .Permanecem inalterados os demais artigos e disposições do Decreto nº 4.569, de 28 de janeiro de 2.016,



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de outubro de 2016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no site do Município de Carapicuíba: www.carapicuiiba@sp.gov.br, e, registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos